

The coat of arms of São Simão, São Paulo, is a circular emblem. It features a central shield with a blue field containing a white star and a red heart. The shield is flanked by a green olive branch on the left and a red and white striped branch on the right. A blue ribbon with white text curves around the shield. The background of the emblem is white. The text "BRASÃO DA PRAÇA DE SÃO SIMÃO" is written in a circular path around the shield.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO SIMÃO - SP

2015 - 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – SP

IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MEIRE APARECIDA PEDERSOLLI

Diretora Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes do Poder Executivo

Titular: Meire Aparecida Pedersolli

Suplente: Adauto Luiz Pereira dos Reis

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Titular: Alexandra Aparecida Castro Porto

Suplente: Carla Moretto Bevilaqua

Representantes dos funcionários da Rede Municipal de Ensino

Titular: Edilene Pedro de Souza Porto

Suplente: Maria Aparecida Germano Pialarici

Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal

Portaria nº 3921 publicada em 10/11/2014

Meire Aparecida Pedersolli

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Letícia Gimenes Brandão

Coordenadora Pedagógica

Alessandra Carla Monteiro Sassa

Psicopedagoga

Denise Carreira Jurado

Diretora de Escola

Fabiana Ferreira de Mello

Diretora de Escola

Carla Moreto Bevilaqua

Diretora de Escola

Adriana Paula Bordignon Jussiani

Diretora de Escola

Antonio Carlos Monteiro Júnior

Chefe de Gabinete

Jacó Caetano Rosa

Representante da Câmara Municipal



MENSAGEM DO PREFEITO

O Plano Municipal de Educação de São Simão estrutura um documento que vem contribuir para preservação do direito do exercício da cidadania plena, objetivo maior desta administração pública.

É nosso compromisso o investimento em uma educação de qualidade para nossas crianças, adolescentes, adultos e deficientes, demonstrando um esforço coletivo entre o poder público e a sociedade civil, efetivando, assim, uma política pública de melhoria à qualidade de ensino e de vida aos cidadãos.

O Município de São Simão, com a elaboração do Plano Municipal de Educação apresenta uma evolução e avanço na área educacional, pois sua institucionalização consolida os compromissos em toda e qualquer gestão com a construção de uma política educacional para todos os níveis educacionais.

Este documento retrato o respeito aos princípios constitucionais da gestão democrática do ensino público, de acordo com a Constituição Federal, art. 206, inciso III: “[...] observando os princípios da transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança, o trabalho coletivo e a competência”.

Izaias Leão de Souza
Prefeito Municipal



MENSAGEM DA SECRETÁRIA

O Plano Municipal de Educação propõe uma política pública para elevação global do nível de escolaridade da população de São Simão, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis da Educação, a diminuição das desigualdades sociais garantindo o acesso a permanência de nossas crianças na educação pública, a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos de ensino.

Nosso objetivo é que nossos alunos se tornem independentes, autônomos, participativos e protagonistas de sua própria aprendizagem, cidadãos conscientes e profissionais comprometidos com a profissão e o exercício da cidadania.

Meire Aparecida Pedersolli
Secretária Municipal de Educação



SUMÁRIO

I – DEFINIÇÃO DO PLANO	05
1. O MUNICÍPIO	05
1.1. Localização e coordenadas geográficas	06
1.2. Aspectos populacionais	06
1.2.1. Características da População – ano base 2014	06
1.3. Aspectos socioeconômicos – ano base 2014	08
1.3.1. Qualidade de vida – ano base 2014	10
II – BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM SÃO SIMÃO	13
2.1. Histórico	13
III – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	19
3.1. Objetivos e propostas	19
3.1.1. Índice do IDEB para a Rede Municipal	19
3.1.2. Metas até 2014 com indicadores percentuais de São Simão no contexto Estadual e Nacional	20
3.2. Metas e estratégias para as modalidades de ensino	36
3.2.1. Educação Infantil	36
3.2.2. Ensino Fundamental	38
3.2.3. Educação de Jovens e Adultos	40
3.2.4. Educação Especial	42
3.2.5. Ensino Médio	45
3.2.6. Educação Superior	48
3.2.7. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	48
3.3. Indicadores Educacionais – ano base 2014	50
IV – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	64
V – FINANCIAMENTO E GESTÃO	65
5.1. Diretrizes	66
5.2. Objetivos e metas do financiamento da Educação	66
5.3. Gestão do Sistema Municipal	68
5.4. Quanto à Gestão Democrática	70
5.4.1. Quanto à estrutura de administração e de pessoal da Secretaria Municipal de Educação	70
5.4.2. Quanto aos recursos: formas de licitação, estrutura de apoio, escola ..	71
5.4.3. Objetivos e propostas	71
5.5. Gestão do Plano Municipal de Educação	73
VI – AVALIAÇÃO	75
VII – CONCLUSÃO	75
VIII – BIBLIOGRAFIA	77
IX – ANEXOS	78



I – DEFINIÇÃO DO PLANO

Plano Municipal de Educação é um conjunto de estratégias estabelecidas pelo Poder Público à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos cientificamente definidos.

Este Plano de Educação foi elaborado por uma comissão constituída pelos diretores, Departamento de Educação e o Conselho Municipal de Educação e participação da comunidade escolar do município com Fórum, reuniões com grupos de pais alunos e da comunidade.

A elaboração do Plano Municipal de Educação demanda clareza a respeito da situação do município em seus múltiplos aspectos: demográfico, socioeconômico-culturais e educacionais.

Para tanto, foi necessário recorrer a indicadores que retratam a realidade municipal, tanto os que foram produzidos por levantamento e/ou instituições especializadas, quanto os que decorreram de pesquisas e/ou registros do município e seus respectivos departamentos.

O Plano Municipal de Educação da cidade de São Simão, elaborado pela Comissão Especial de Educação e Conselho Municipal de Educação, responde aos anseios do Fórum Municipal de Educação realizado no ano de 2014, manifestado por educadores, entidades e organizações da sociedade civil que dele participaram e está de acordo com o Novo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014), que nos serviu de parâmetro para a elaboração do presente texto. Que estará vigente no período de 2015 a 2024.

1. O MUNICÍPIO

O sertanista mineiro Simão da Silva Teixeira, cumprindo promessa por sair das matas em que se perdera, trouxe para o local a imagem de seu Santo protetor, São Simão, doando a este mais mil alqueires de terras, reservando para si, cerca de duzentos alqueires que, após a morte, também foram doadas ao patrimônio da igreja.

À medida que foram chegando novos povoadores, a Igreja cedia lotes a eles,



para domínio útil, mediante aforamento. Assim que houve cerca concentração de moradias, Simão da Silva Teixeira solicitou à Cúria Diocesana de São Paulo, autorização para construção da capela, concedida em 1824.

Os primeiros moradores dedicaram-se à pecuária e à cultura da cana. Alguns anos depois, o advento da cafeicultura propiciou grande desenvolvimento, sendo nesta época implantadas várias ferrovias para escoamento da produção local. A partir da Estrada de Ferro Mogiana (atual FEPASA), surgiram a Cia Melhoramentos São Simão, mais tarde transformada na Estrada de Ferro São Paulo-Minas (também incorporada à FEPASA); uma estrada que ligava Santos Dumont a Cajuru e a São Paulo Coffee States Company, além de vários ramais.

Elevado à categoria de município, com a denominação de São Simão por Lei Provincial nº 75, de 22 de abril de 1865. Desmembrada do Município de Casa Branca. Constituído dos Distritos sede São Simão e Serra Azul. Instalada em 13 de novembro de 1867, cidade por Lei Municipal nº 15, de 04 de março de 1895.

São Simão é conhecida como Vale da Saúde e Terra de Marcello Grassmann.

1.1. Localização e coordenadas geográficas

Latitude: 21° 28' 41" Sul Longitude: 47° 33' 3" Oeste

Área: 61.720 hectares 617,20Km²

Altitude: 663m

Clima Tropical

1.2. Aspectos populacionais

1.2.1. Características da População – ano base 2014

Para elaboração do Plano para atendimento às demandas da população, torna-se fundamental o conhecimento do universo das pessoas a serem atendidas.

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO: 14.908

TAXA DE URBANIZAÇÃO: 87,31%

TAXA DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO: 96,32%

TAXA DE URBANIZAÇÃO DO ESTADO: 93,41%

Fonte: IBGE



Tabela 1. POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

POPULAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
TOTAL	14.908	100%
URBANA	12.700	87,31%
RURAL	2.208	12,69%

Fonte: IBGE, 2013.

Os dados populacionais do município de São Simão referem-se ao ano de 2010. Sobre a tendência de seu crescimento populacional, a consulta eletrônica oferece os seguintes dados:

Taxa geométrica de crescimento anual da população (1991/2000): **1,49% a.a.**

Taxa geométrica de crescimento anual da população do Estado: **1,82% a.a.**

Taxa geométrica de crescimento anual da população da região: **1,91% a.a.**

Através do índice de crescimento anual (1,49%) para o município de São Simão, foi realizado um cálculo estimado para o período de 2010 a 2014.

Tabela 2. POPULAÇÃO ESTIMADA NOS ANOS 2010 E 2014. TAXA DE CRESCIMENTO DE 1,49% a.a.

ANO	POPULAÇÃO
2010	14.318
2014	14.908
2020	15.781

Fonte: Departamento de Educação, 2015.

1.3. Aspectos socioeconômicos – ano base 2014

A análise sobre os aspectos socioeconômicos começa pela classificação das pessoas responsáveis pelos domicílios, de acordo com o rendimento mensal,



calculado em salários mínimos, como mostra a tabela 3, a seguir:

Tabela 3. CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELOS DOMICÍLIOS SEGUNDO RENDIMENTO MENSAL EM SALÁRIOS MÍNIMOS

FAIXAS DE RENDIMENTO (EM %)	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Pessoas com rendimento de até $\frac{1}{2}$ salário	0,32	0,29	0,37
Pessoas com rendimento entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário.	11,51	8,62	9,31
Pessoas com rendimento entre 1 a 2 salários mínimos	19,64	14,63	14,76
Pessoas com rendimento entre 2 a 3 salários mínimos	18,43	14,67	13,58
Pessoas com rendimento entre 3 a 5 salários mínimos	19,16	21,12	18,98
Pessoas com rendimento entre 5 a 10 salários mínimos	17,29	21,05	19,77
Pessoas com rendimento maior que 10 salários mínimos	9,35	13,83	14,30
Pessoas sem rendimento	4,30	5,79	8,94
Rendimento médio das pessoas (em R\$ de julho/2015)	920,00	1.126,12	1.376,21

Fonte: IBGE, 2013.

A partir dessas informações, foi possível esboçar algumas características do município quanto ao rendimento dos responsáveis pelos domicílios, principalmente se as compararmos com o que acontece com a região e o estado.

Para facilitar as informações dos dados, observa-se que, em nosso município, o rendimento médio é de 1 a 2 salários mínimos (19,64%), enquanto que na região encontra-se na faixa de 3 a 5 salários mínimos (21,12%) e no Estado de São Paulo é de 5 a 10 salários mínimos (19,77%).

Para melhor compreensão desses dados, foi aconselhável reduzir o número das faixas de renda, reagrupando-as conforme sugestão da Tabela 4.

Obs.: Vale a pena ressaltar que as pessoas sem rendimento integram o grupo dos que têm renda mensal até 2 salários mínimos.



Tabela 4. NÚMERO DE DOMICÍLIOS (EM %) SEGUNDO RENDA MENSAL DO RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO, ANO BASE: 2014.

RENDA	% DE DOMICÍLIOS
Até 2 salários mínimos +sem rendimentos	35,80
Entre mais de 2 até 3 salários mínimos	18,43
Entre mais de 3 até 5 salários mínimos	19,16
Entre mais de 5 até 10 salários mínimos	17,29
Acima de 10 salários mínimos	9,35

Fonte: IBGE, 2013.

Reduzindo o número das faixas de renda da tabela, podemos observar que a maior porcentagem (35,80%) está em até dois salários mínimos acrescentadas às pessoas que não possuem rendimentos.

Estas informações contribuem para que se conheça o que se chama de a "vocação" do município, ou seja, as áreas prioritariamente responsáveis pelo seu desenvolvimento. Assim, o município de São Simão tem uma "vocação" na faixa mais "pobre" da tabela.

Confira os dados que foram coletados no site do IBGE, referente ao número de trabalhadores formais e de estabelecimentos, no Ministério do Trabalho, segundo setores da economia.

Tabela 5. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE TRABALHADORES FORMAIS SEGUNDO SETORES DE OCUPAÇÃO, ANO BASE 2014. (conferir com Paulo)

SETOR	ESTABELECIMENTOS		TRABALHADORES FORMAIS	
	Nº	%	Nº	%



Indústria	29	10,0	825	34,20
Comércio	97	33,79	488	20,23
Serviços	76	26,48	804	33,33
Outros	85	29,61	295	12,23
TOTAL	287	99,98	2412	99,99

Fonte: IBGE, 2013.

Através das análises desses dados, podemos notar que o maior número de estabelecimentos no município de São Simão é o Comércio com um número de 97, de um total de 287 estabelecimentos e 33,79% de um total de 99,98%. Porém, o número maior de trabalhadores formais está na área de indústria com 825 trabalhadores em um total de 2412, constituindo 34,20% de um total de 99,99%. Podemos notar que apesar de um pequeno número de indústrias (27 estabelecimentos para um total de 287) é ela que proporciona um maior número de empregos.

1.3.1. Qualidade de vida – ano base 2014

Outros indicadores podem ser pesquisados para ampliar a caracterização do município, em especial no que se refere ao seu nível de qualidade de vida.

A mortalidade infantil indica o índice de crianças nascidas vivas e que morrem antes de completar 1 (um) ano, a um grupo de cada mil crianças.



Tabela 6. INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA

INDICADOR (%)	SÃO SIMÃO	REGIÃO	ESTADO
Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	4,74	11,49	15,09
Mortalidade por homicídio (por cem mil habitantes)	14,46	27,78	41,73
Abastecimento de água (nível de atendimento)	99,58	98,37	97,38
Esgoto sanitário (nível de atendimento)	99,11	96,91	85,72
Coleta de lixo (nível de atendimento)	99,52	99,34	98,90

Fonte: IBGE, 2013.

Segundo nossa tabela, podemos observar que o índice de mortalidade infantil é relativamente baixo (4,74%) quando comparado a região que a de 11,49% e ao Estado que é de 15,09%.

Quanto à mortalidade por homicídio podemos notar que a cidade de São Simão tem índices baixos (14,46%) em relação à região e Estado.

Em relação ao saneamento básico do município (abastecimento de água, esgoto sanitário e coleta de lixo) os índices mostram a boa qualidade de vida proporcionada aos moradores da nossa cidade.

O abastecimento de água, vale a pena ressaltar, que há bairros em que precisa ser reavaliada a forma de distribuição, pois existem horários que seu abastecimento fica comprometido, deixando a desejar quanto à necessidade da população. No entanto, um novo posto artesiano foi instalado na Rua 22 de abril, um projeto de acompanhamento do trabalho constante junto às caixas d'água, para favorecer a população e controlar o abastecimento de toda a cidade.

Outro indicador - o índice de exclusão social - pode aperfeiçoar o nosso olhar sobre a realidade do município.



Tabela 7. INTERVALOS DOS ÍNDICES QUE COMPÕEM O ÍNDICE DE EXCLUSÃO SOCIAL

GRUPOS	Exclusão social, escolaridade, juventude e pobreza	Emprego formal	Desigualdade	Violência	Alfabetização
1	0,00 a 0,40	0,00 a 0,05	0,00 a 0,04	0,00 a 0,90	0,00 a 0,50
2	0,40 a 0,50	0,05 a 0,10	0,05 a 0,10	0,90 a 0,95	0,50 a 0,65
3	0,50 a 0,60	0,10 a 0,20	0,10 a 0,20	0,95 a 1,00	0,65 a 0,80
4	0,60 a 1,00	0,20 a 1,00	0,20 a 1,00	1,00	0,80 a 1,00

Fonte: Pochmann, A et al. Atlas da Exclusão social no Brasil. São Paulo: Cortez 2003.

Este índice varia de 0 a 1; as piores condições equivalem a valores próximos a zero enquanto as melhores situações sociais estão próximas de um.

Com base em cada um desses índices, os municípios podem ser enquadrados em um de quatro grupos (grupos 1,2,3 e 4), conforme indicações da tabela 08.

Tabela 8. MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ÍNDICE DE EXCLUSÃO SOCIAL, COMPONENTES E RESPECTIVOS GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO

ASPECTOS ANALISADOS	ÍNDICES DE:	VALOR	GRUPO
1. Padrão de vida digno	Pobreza	0,781	4
	Emprego Formal	0,99	2
	Desigualdade	0,188	3
	Exclusão social	0,594	3
2. Conhecimentos	Escolaridade	0,647	4
	Alfabetização	0,901	4
3. Risco Juvenil	Juventude	0,736	4
	Violência	1,00	4

Fonte: Pochmann, A et al. Atlas da Exclusão social no Brasil. São Paulo: Cortez 2003.



Observe que, embora as faixas de valores sejam as mesmas para o índice de exclusão social, escolaridade, juventude e pobreza, elas variam nos demais índices, conforme a Tabela 7 nos demonstra.

No caso do nosso município, a maioria dos dados nos coloca no grupo 4, demonstrando boas situações sociais. Porém, fica a desejar o índice de emprego formal que nos enquadra no grupo 2, demonstrando uma necessidade de maior atenção para esse setor.

II – BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM SÃO SIMÃO

2.1. Histórico

São Simão, a cidade mais antiga da região, tem na sua tradição o investimento na Cultura e na Educação trazidas pelos imigrantes alemães e italianos, que fortaleceram a bandeira de Simão da Silva, que a fundou.

Na sua trajetória educacional, desde a sua fundação, contou com um ensino de qualidade que colocava os jovens da época no mercado de trabalho com duas profissões respeitadas: contadores e professores. A Escola Normal ativa trazia jovens para fazer carreira no Magistério com o diploma de Professor e as Escolas Técnicas de Contabilidade, particulares – Técnica de Comércio em São Simão e Santo Antonio, em Bento Quirino formava técnicos de Contabilidade e a de São Simão, inclusive, com a profissão de Contador.

Hoje, São Simão conta com Escolas da Rede Pública fundamentadas na Lei 9394/96, escolas da rede particular e pública, todas de Educação Básica. A rede municipal atende especificamente o Ensino Fundamental (ciclo I – 1º a 5º ano) e Educação Infantil (Berçário, Creche, Fae I e II) e tem uma Escola Técnica Agrícola (ETEC), Escola Profissionalizante (São Paulo e Minas), Ensino Técnico particular (Worksheet).

Para trabalhar o âmbito social, o Departamento de Educação em conjunto com a Assistência Social assiste os Projetos (Conviver e Ipê) para atendimento ao menor.

Tem em funcionamento o NAE (Núcleo de Atendimento Especial) para atender às Escolas e comunidade nos casos de deficiências e problemas de aprendizagem.



A busca constante pela qualidade de ensino continua, para que se possa formar o cidadão do futuro atuante, crítico, participativo: o cidadão simonense consciente.

BERÇÁRIOS





CRECHES





EDUCAÇÃO ESPECIAL



ENSINO INFANTIL





ENSINO FUNDAMENTAL







III – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

3.1. Objetivos e propostas

- Erradicação do Analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Elevação global do nível de escolaridade da população,
- Melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis,
- Formação para o trabalho,
- Redução das desigualdades sociais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública;
- Garantia de Ensino Fundamental obrigatório de 9 (nove) anos;
- Garantia de Ensino Fundamental a todos os que não concluíram em idade própria;
- Ampliação do atendimento aos demais níveis de ensino;
- Valorização dos profissionais da educação (plano de carreira, capacitações);
- Desenvolvimento do sistema de informação e avaliação em todos os níveis;
- Democratização da gestão do ensino público, com a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares;
- Escola de tempo integral para creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental.

3.1.1. Índice do IDEB para a Rede Municipal

IDEB OBSERVADO

ESCOLA	2005	2007	2009	2011	2013
Profª Yolanda Jorge		4,7	5,6	4,4	***
Hist. Prof. Fausto Pires	2,8	5,8	5,2	4,7	4,7
Marcílio Bondesan	5,0	6,2	5,1	4,9	5,0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>



METAS PROJETADAS

ESCOLA	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Profª Yolanda Jorge		4,9	5,2	5,4	5,7	6,0	6,2	6,4
Hist. Prof. Fausto Pires Oliveira	2,9	3,2	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
Marcílio Bondesan	5,0	5,3	5,7	6,0	6,2	6,4	6,7	6,9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Obs.: *** sem média na Prova Brasil 2013: não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

3.1.2. METAS ESTABELECIDAS ATE 2024- indicadores percentuais de São Simão no contexto Estadual e Nacional

Meta 1 – Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

Estratégias:

- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) de 4 a 6 anos – 20 crianças/01educador e um auxiliar;
- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública Municipal;
- Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;
- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da Comunidade Escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e



executados pelas instituições;

- Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 2 - Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias:

- Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno);
- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com



espaços diferenciados, dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

- Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestruturas nele definidos;
- Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;
- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 3 - Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

Estratégias:



- Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei que são atendidos pelo estado;
- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;
- Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham assessorando a rede estadual favorecendo com o transporte;
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania através da realização de eventos unificados;
- Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio, para favorecer a escolaridade no município.



Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 4 - Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, manter a Escola de Educação especial.

Estratégias:

- Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;
- Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;
- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades



- educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;
- Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;
 - Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, Nucleo de Atendimento s Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino e na escola especial;
 - Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais, projetos de classe de aceleração e reforço, para trabalhar alunos com dificuldades de aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.



Estratégias:

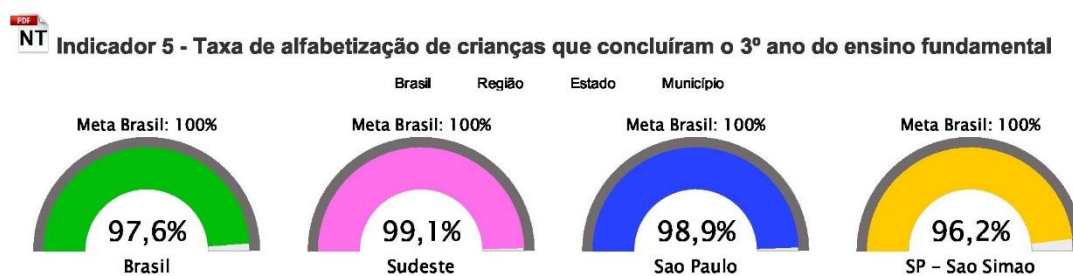
- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 6- Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades,



com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Anos iniciais do Ensino Fundamental – Resultado do SARESP/2014

Pela primeira vez, no ano de 2014, a Rede Municipal participou do sistema de Avaliação do Estado de São Paulo e apresentou o índice de rendimento adequado, o que significa que estamos trabalhando na busca de uma educação de qualidade. Precisamos continuar investindo na formação de alfabetizadores e trabalharmos com muita eficiência para chegarmos ao resultado esperado.

Estratégias:

- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;
- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.



Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



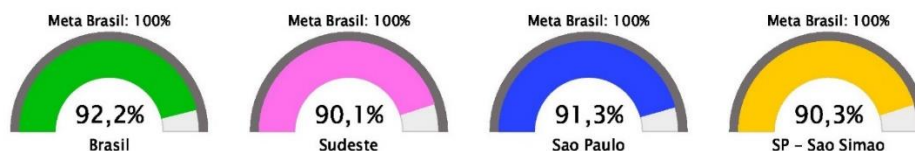
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 7- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias:

- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;
- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número



suficiente;

- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 8- Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 4 % até 2017.

Estratégias:

- Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;
- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;
- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino,



oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;

- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017;
- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
- Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo;
- Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Meta 9 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME.

Estratégias:

- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;
- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 10- Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.

Estratégias:

- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho através de cursos e PRONATEC;
- Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;
- Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;



- Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
- Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;
- Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;
- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;
- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

Construindo as Metas

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste;
UF: SP;
Mesorregião:
Município: São Simão;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 11 - Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade biquense referentes à Educação Superior.

Estratégias:

- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;



- Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;
- Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais.
- Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade simonense.

Meta 12 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.
- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.
- Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação Pedagógica;
- Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.
- Criar o Centro de Formação em Serviço dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino.

Meta 13- Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo



recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação do Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos;
- Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;
- Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;
- Efetivar a instalação do Congresso Municipal de Educação, contemplando as temáticas discutidas no PME, dentre outras;
- Redefinir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;
- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
- Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;
- Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade;
- Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e



acompanhamento da implementação do PME;

- Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;
- Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

Meta 14- Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.

Estratégias:

- Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado;
- Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;
- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
- Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
- Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;
- Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;



- Garantir, no prazo máximo de três anos da vigência do PME, meios de ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação;
- Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;
- Criar a Fundação de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino;
- Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, sendo proibido o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade;
- Substituir, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja por parceria com o Estado, com a União ou com recurso próprio, sendo 20% no primeiro ano de vigência do PME, e 20% a cada ano de execução do Plano;
- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

3.2. METAS E ESTRATEGIAS PARA MODALIDADES DE ENSINO MUNICIPAL

3.2.1. Educação Infantil

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família o deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atender a esta demanda.

Com este objetivo a atual administração municipal tem como prioridade, para



o ano de 2015, atendimento às crianças de berçário (0 a 2 anos), atendimento de creche com implantação de duas creches, estabelecendo este plano que todo governo deverá trabalhar para contemplar satisfatoriamente a demanda de creche.

O Plano Municipal de Educação recomenda uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas a exclusão ou vítimas dela, reconhecendo que a expansão do atendimento das crianças de 4 a 6 anos de idade conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar.

3.2.1.1. Objetivos e metas:

- Atendimento a crianças de 0 a 6 anos
- Até o final da década, alcançar a meta de 100% das crianças de 0 a 4 anos.
- Promover diferentes programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também a educação a distância.

3.2.1.2. Dos profissionais da Educação infantil

Continuar promovendo, com a colaboração da União, Estados, Universidades e Institutos Superiores de Educação e Organizações não Governamentais, a seguinte meta:

- Oferecer curso de capacitação e atualização profissional a todos os envolvidos no processo educacional.

3.2.1.3. Da política e projetos pedagógicos para a Educação Infantil

- Assegurar que, em dois anos, em todo o Município seja definida a sua política para a Educação Infantil em período integral para todos.
- Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos (estabelecimentos públicos e privados).
- Estabelecer a colaboração de setores responsáveis pela educação, saúde, assistência social e organizações não governamentais, programas de orientações e apoio aos pais com filhos entre 0 e 6 anos, oferecendo assistência



jurídica e de suplementação alimentar, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

3.2.1.4. Dos padrões mínimos da infraestrutura

- Definir padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades, assegurem o atendimento das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.
- Adaptar os prédios de sorte que, em cinco anos, todos estejam conforme os padrões mínimos de estrutura definidos.

3.2.1.5. Do modelo de gestão

- Assegurar que, no Conselho Escolar, tenha a participação da comunidade escolar.
- Instituir mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade.

3.2.1.6. Da gestão financeira

- Assegurar que 10% dos recursos municipais sejam aplicados prioritariamente na Educação Infantil.

3.2.1.7. Da qualidade do atendimento à Educação Infantil

- Melhorar a eficiência e qualidade do atendimento.
- Ampliar a oferta de cursos de formação de professores em nível superior.
- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.

3.2.2. Ensino Fundamental

De acordo com o artigo 208, §1º da Constituição Federal, "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo" e seu não-oferecimento pelo Poder



Publico ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A partir da Constituição de 1988, o movimento de municipalização se ampliou, e no conjunto das matrículas do Ensino Fundamental no Brasil, o ano de 2000 marcou a predominância definitiva das escolas municipais sobre as estaduais, com a colaboração do FUNDEF.

Os Municípios, hoje, passam a comandar a estratégia de planejamento da oferta do Ensino Fundamental, ao contrário da tradição histórica em que ele assumia somente na "ausência do atendimento estadual". O artigo 87 da LDB estabelece: "Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá matricular todos os educandos a partir de sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental"

O Plano Municipal de Educação pretende garantir o acesso e permanência de todos no Ensino Fundamental.

3.2.2.1. Objetivos e Metas

- Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste Plano.
- Conhecer o número de jovens que não concluiu o Ensino Fundamental ou não teve acesso na idade própria, visando localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino obrigatório.
- Reduzir, em cinco anos, as taxas de repetências e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem. A sociedade democrática de hoje pressupõe superar desigualdades econômicas, sociais e culturais, negando a reprovação. Não a renunciar à avaliação, mas, sim, assegurar que, no início, meio e fim do processo os alunos estejam aprendendo cada vez mais e melhor.
- Assegurar a qualidade de ensino promovendo a inspeção no sistema de avaliação.
- Assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos baseados em Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.



- Assegurar progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos de Ensino Fundamental. À medida em que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.
- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas.
- Integrar todos os estabelecimentos do ensino fundamental ao Sistema Nacional de avaliação do rendimento escolar. (Prova Brasil e Saresp).
- Promover diferentes programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também a educação a distância.

3.2.3. Educação de Jovens e Adultos

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de continuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas, não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do Ensino Fundamental.

A Constituição Federal (art. 214, Inciso 1) visa erradicar o analfabetismo, introduzindo Jovens e Adultos que não frequentaram a escola na idade própria.

3.2.3.1. Objetivos e Metas



- Erradicar o analfabetismo do município, no prazo de dez anos.
- Assegurar a oferta da Educação para toda essa clientela no prazo máximo de três anos para as quatro primeiras séries.
- Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes a quatro séries finais do Ensino Fundamental para toda a população de quinze anos ou mais, que concluiu as quatro séries iniciais.
- Sempre que possível, associar ao Ensino Jovem e Adulto a oferta de cursos básicos de formação profissional.
- Fornecer, em parceria com SENAI e SESC, cursos de capacitação Profissional.
- Fornecer em parceria com ONG's e/ou Entidades Filantrópicas na Unidade Prisional, Programas de Formação Profissional.

3.2.3.2. Das formas e locais para atendimento

O Município já conta com razoável rede de Escolas e os educadores têm recebido orientação e cursos de capacitação específicos para trabalhar com esse tipo de clientela.

3.2.3.3. Da qualidade de ensino

- Assegurar Cursos de Formação de Professores Alfabetizadores ministrados aos docentes capacitados, com objetivo de atualização constante em relação à Educação.

3.2.3.4. Da avaliação e identificação de experiências

- Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional na erradicação do analfabetismo.
- Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

3.2.3.5. Das atribuições de Políticas e programas



- Articular as políticas de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.
- Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.
- Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de artes que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- Observar, no que diz respeito a educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental, formação dos professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional.

3.2.3.6. Do financiamento

- Incluir, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica

3.2.4. Educação Especial

A educação especial se destina as pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem originadas, quer de deficiência física, mental ou múltipla, quer de característica como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, inciso III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso a educação de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais tenham assegurado seus direitos a educação.

A Administração Municipal possui atendimento em classes comuns, salas especiais e escola com recursos adequados às necessidades dos alunos.



3.2.4.1. Objetivos e metas da Educação Especial

- Estender às instituições regulares de Educação Infantil, especialmente creches, em parceria com as áreas de saúde e assistenciais, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais.
- Oferecer cursos de capacitação aos Professores da Educação Infantil e Fundamental para atendimento básico aos educandos especiais.
- Ampliar testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de Educação Infantil e Fundamental, com objetivo de detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
- Favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.
- Generalizar o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, promovendo o transporte escolar.
- Continuar oferecendo, em parceria com as áreas da saúde, assistência social e com as organizações da sociedade civil, uma escola especializada, destinada ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento.
- Tornar disponíveis, em curto prazo, livros didáticos e de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental.
- Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica para que atendam educandos surdos, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e as com alunos inclusos.
- Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua de Sinais, para os alunos surdos, para seus familiares e para o pessoal da Unidade Escolar, mediante um programa de formação.
- Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar,



progressivamente, sua observância.

- Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais.
- Continuar assegurando, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção.
- Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
- Continuar articulando ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para os alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.
- Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.
- Estabelecer cooperação com a área da saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiência, assim como atendimentos especializados de saúde, quando for o caso.
- Aumentar os recursos destinados a educação especial, a fim de atingir, em dez anos o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, inclusive nas ações já mencionadas.
- Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.
- Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.
- Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, a



formação de professores e ao financiamento e gestão.

3.2.5. Ensino Médio

Considerando o processo de modernização em curso, no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Justamente em virtude disso, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao Ensino Médio, muito menor que nos países latino-americanos em desenvolvimento, embora as estatísticas demonstrem que os concluintes do Ensino Fundamental começaram a chegar à terceira etapa da educação básica em número um pouco maior, a cada ano. Esses pequenos incrementos anuais terão efeito cumulativo. Ao final de alguns anos, resultarão em uma mudança, nunca antes observada na composição social, econômica, cultural e etária do alunado do Ensino Médio.

A Contagem da população do município de São Simão, SP, realizada pelo IBGE em 2002, acusa uma população de 1137 habitantes na faixa etária de 15 a 18 anos. Estavam matriculados no Ensino Médio, no mesmo ano, 826 estudantes. Significa que, idealmente, se o fluxo escolar fosse regular, o ensino comportaria bem menos que a metade de jovens desta faixa etária. Isso é muito pouco, especialmente quando se considera a acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho. A situação agrava-se quando se considera que, no caso do Ensino Médio, os cálculos das taxas de atendimento dessa faixa etária são pouco confiáveis, por diversas razões. Em primeiro lugar porque, em virtude das elevadas taxas de repetência no Ensino Fundamental, os jovens chegam ao Ensino Médio, bem mais velhos. Em segundo lugar, porque há um grande número de adultos que volta a escola vários anos depois de concluir o Ensino Fundamental.

Em virtude dessas duas condições, o Ensino Médio atende majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino devendo-se supor que já estejam inseridos no mercado de trabalho. De fato,



469 alunos do Ensino Médio, em 2002, estudavam à noite.

3.2.5.1. Objetivos e metas

- Formular e implantar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure:
 - a. O reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contempla a ocupação nacional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o Ensino Médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
 - b. A expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;
 - c. No prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
 - d. O oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no Ensino Fundamental.
- Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.
- Garantir o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.
- Estabelecer, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão desse nível.
- Assegurar que todos os professores do Ensino Médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de



ensino aqueles que não a possuem.

- Elaborar, no prazo de cinco anos, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o Ensino Médio, compatível com as realidades regionais, incluindo:
 - a. Espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
 - b. Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - c. Espaço para esporte e recreação;
 - d. Espaço para a biblioteca;
 - e. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - f. Instalação para laboratórios de ciências, Informática e equipamento multimídia para o ensino;
 - g. Atualização e ampliação de acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
 - h. Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
 - i. Telefone e reproduzidor de texto;

Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de "a" a "g"

- Assegurar que, todas as escolas estejam equipadas, pelo menos, com biblioteca, telefone e reproduzidor de textos.
- Assegurar que, todas as escolas, disponham de equipamentos de informática para modernização e para apoio a melhoria do ensino e da aprendizagem.
- Adotar medidas de universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.
- Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos para a manutenção do cotidiano escolar.
- Proceder, em dez anos, uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa.



- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9795/99.

Observar, no que diz respeito ao Ensino Médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão de ensino a distância.

3.2.6. Educação Superior

A Educação Superior enfrenta, no Brasil, sérios problemas, que se agravarão se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova sua renovação e desenvolvimento.

Entretanto, a atual demanda de estabelecimentos do município não comporta estrutura para que seja implantada a Educação Superior, assim sendo, não podemos definir metas e objetivos para tal, mas comprometer-se a colaborar para que os alunos possam cursar em municípios próximos seu curso superior aumentando o número de universitários.

3.2.7. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educacionais e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, nas parcerias, um meio auxiliar de indiscutível eficácia.

Pensando nesse objetivo, os atuais professores da rede municipal, estão usufruindo a oportunidade de frequentar o ensino superior, por intermédio de uma parceria realizada entre Prefeitura Municipal e Universidades Regionais. Essa parceria tem como objetivo elevar a qualidade de ensino, ampliando o conhecimento e capacidade do profissional.

Os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral. O país já conta com inúmeras



redes de televisão e rádio educativos no setor

Paralelamente, há que se considerar a contribuição do setor privado, que tem produzido programas educativos de boa qualidade, especialmente para a televisão. Há, portanto, inúmeras iniciativas neste setor.

Ainda são incipientes, no entanto, aquelas que concretizam um trabalho em regime de cooperação, capaz de elevar a qualidade e aumentar o número de programas produzidos e apresentados. O sistema também se ressentido da falta de uma rede informatizada que permita o acesso generalizado aos programas existentes. Entretanto, a regulamentação constante na Lei de Diretrizes e Bases é o reconhecimento da construção de um novo paradigma da tecnologia educacional.

3.2.7.1. Objetivos e metas

- Assegurar às escolas, de nível fundamental e, posteriormente, médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.
- Capacitar, em cinco anos, os professores para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programa educacional.
- Instalar, em dez anos, núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos
- Instalar, em cinco anos, computadores nas escolas de Ensino Fundamental e futuramente Médio, promovendo condições e acesso a internet.
- Capacitar, em dez anos, professores multiplicadores em informática da educação.
- Capacitar, em cinco anos, professores e técnicos em informática educativa e ampliar em 20% ao ano a oferta dessa capacitação.
- Equipar, em dez anos, todas as escolas de Ensino Fundamental e todas escolas de Ensino Médio, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de informática na Educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente



a produção de softwares de qualidade.

- Observar, no que diz respeito às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à Educação Infantil e a Educação Especial.

3.3. Indicadores educacionais – ano base 2014

Para afinar o diagnóstico da situação educacional de São Simão, há necessidade de analisar como se distribui a população cuja faixa de idade coincide com a idade em que deveriam frequentar escolas.

Tabela 9. FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE PESSOAS		
	Ano 2010	Ano 2012	Ano 2014
0 a 3 anos	841	854	867
4 a 6 anos	703	714	725
7 a 10 anos	1102	1219	1337
11 a 14 anos	1105	1221	1339
15 a 18 anos	1120	1137	1154
Subtotal	4871	5145	5222
Acima de 18 anos	8945	8878	9010
TOTAL	13816	14023	14680

Fonte: Departamento Municipal de Educação de São Simão, 2015.

Segundo os dados obtidos, através da fonte eletrônica IBGE, com ano base de 2014, houve necessidade de adequar os índices as idades desejadas para futuras análises. Para o ano de 2014 foi matematicamente calculado, usando o índice de crescimento anual da população (1,49% - ver Tabela 1) do município de São Simão.

Confira a distribuição das matrículas na Educação Básica no município de São Simão.



Tabela 10. MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR SEGMENTO DE ENSINO E REDE DE ENSINO, 2015.



QUADRO DE ESCOLA – QE – Ano Letivo 2015

FUNDAMENTAL

Referência		Manhã						Tarde						Noite					Total Geral	Índice Aprov.	Índice Repr.	Índice Evasão
		1º	2º	3º	4º	5º	Sub total	1º	2º	3º	4º	5º	Sub total	1ª	2ª	3ª	4ª	Sub total				
FAUSTO PIRES	Número de classes	1	2	1	1	1	6	2	2	2	2	2	10					1	17			
	Número de alunos	19	34	27	21	20	121	36	42	44	42	34	198					19	338			
MARCÍLIO BONDESAN	Número de classes	1	1	1	1	1	5	1	1	1		1	4						9			
	Número de alunos	15	28	21	21	20	105	16	25	18		20	79						184			
YOLANDA JORGE	Número de classes	1	1	1	1	1	5												5			
	Número de alunos	29	25	24	27	22	127												127			
SIMÃO DA SILVA	Número de classes	2	2	2	1	2	9												9			
	Número de alunos	50	39	50	22	42	203												203			

	Manhã	Tarde	Noite	Noite	Total
--	-------	-------	-------	-------	-------



Referência		6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	Supletivo		Geral
CAVIGA	Número de classes			1	3	3	2	1	4	3	2					1	1	1	1		23
	Número de alunos			34	86	81	69	36	98	102	57					32	36	28	28		687
AGENOR MEDEIROS	Número de classes				3	2	2	1	3	2	3					1	1	1	2		21
	Número de alunos				87	70	54	36	86	60	98					25	17	30	61		624

INFANTIL

Referência		Manhã				Tarde				Total Geral
		Maternal	Fase I	Fase II	Sub total	Maternal	Fase I	Fase II	Sub total	
BENEDITO MIELLI	Número de classes	1	3	3	7	1	2	3	6	13
	Número de alunos	16	49	47	112	16	36	48	100	212
ATTÍLIO BURIN	Número de classes	--	1	2	3	1	2	1	4	7
	Número de alunos	--	21	34	55	17	40	18	75	130

ESPECIAL



Referência		Manhã						Tarde						Noite						Total Geral	Índice Aprov.	Índice Repr.	Índice Evasão
		Oficina I	Oficina II	Alfa bet. I	Alfa bet. II	--	Sub total	Estimulação	Jd I	Jd II	---	---	Sub total	--	--	--	--	Sub total					
FAUSTO NOGUEIRA	Número de classes	1	1	1	1		4	1	3	1			5						9				
	Número de alunos	8	7	6	5		26	4	13	4			21						47				



		MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
Creche	Urbana	164	-	61	225
	Rural	07	-	-	07
	Subtotal	171	-	61	232
Pré-Escola	Urbana	433	-	74	507
	Rural	30	-	-	
	Subtotal	466	-	74	540
1 ⁸ . a V. Serie Ensino Fundamental	Urbana	428	407	145	980
	Rural	45	127	-	172
	Subtotal	473	534	145	1152
5 ^a . a 8 ^a . Serie Ensino Fundamental	Urbana	-	892	98	990
	Rural	-	150	-	150
	Subtotal	-	1042	98	1140
Ensino Médio	Urbana	-	724	57	781
	Rural	-	45	-	45
	Subtotal	-	769	57	826
	TOTAL	1110	2345	435	3890
Segmentos sob responsabilidade do município Legislação.	Urbana/ Rural	1 0 2 8 -	2023 322	43 5 -	3486 404
	Subtotal	1110	2345	435	3890

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

A seguir, trabalhamos com o total de matrículas referentes a creche, pré-escola, e Ensino Fundamental a fim de aperfeiçoar o diagnóstico sobre a situação educacional do município.



Tabela 11. NUMERO ABSOLUTO E RELATIVO DE MATRICULAS POR SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUNDO REDE MANTENEDORA, 2015- data base 30/03/2015.

	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	
Creche	171	73,70	-	-	61	26,30	232	100
Pré-Escola	466	86,30	-	-	74	13,70	540	100
1ª a 4ª Serie	473	41,07	534	46,35	145	12,58	1.152	100
	-	-	1.042	91,40	98	8,60	1.140	100
TOTAL	1.110	36,23	1.576	51,44	378	12,33	3.064	100

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

Podemos observar que o maior atendimento municipal está na Pré-Escola com 86,30%; o setor Estadual não possui atendimento pré-escolar e o Privado fica com 13,70%. Quanto à creche, a Prefeitura atendeu 73,70%; o setor Estadual não tem atendimento e o Privado fica com 13,70%.

Quanto às matrículas de 1º a 5º ano, a Prefeitura é responsável por 78,01%; enquanto que a rede Estadual fica com 12,09% e a privada com 9,00%.

A rede municipal está em amplo crescimento, havendo necessidade de investir mais esforços no Ensino Fundamental de 1º a 5ª ano.

A atual administração, a respeito da municipalização de 1º a 5º ano está atuando na implantação da Educação Integral e no trabalho a crianças com problemas de aprendizagem, visto que temos dados da rede informando que o número de crianças autistas, como é divulgado, está aumentando consideravelmente; nosso município já começa a sentir em 2014 essa consequência.

Com a ajuda da tabela 11 podemos chegar à estimativa da população que ainda não está sendo atendida. Verifique a tabela 12.



Tabela 12. ESTIMATIVA DO NUMERO DE CRIANCAS FORA DA ESCOLA POR FAIXA ETARIA — ANO BASE 2015- data base 30/03/2015.

FAIXA ETARIA		POPULAÇÃO	MATRÍCULAS	VARIAÇÃO
0 a 3 anos	creche	881	267	614
4 a 6 anos	pré-escola	724	631	93
7 a 10 anos	1º a 5º	1.207	1.157	50
11 a 14 anos	6º ao 9º.	1.154	1.148	
15 a 18 anos	Ensino Médio	1.154	851	303

Fonte: Departamento Municipal de Educação – ano base 2015.

Podemos notar um grande número de crianças de 0 a 3 anos (berçário e maternal) sem atendimento, devido à Prefeitura Municipal não ter instituições adequadas (imóvel e materiais) apropriados para atender a demanda, havendo previsão, a curto prazo, de término de uma construção de creche (verba do Governo estadual) que já devia estar pronta em início de 2013, e entrega de mais uma creche no ano de 2015 para a população (verba do governo Estadual). Ainda temos pelo PAR Governo Federal uma obra autorizada pelo PAC, para construção.

Em relação aos alunos FASE II (Pré- Escola) estamos com atendimento legalizado com vagas, pois em 2014 inauguramos mais uma escola de Educação Infantil e estamos já para 2016 preparando a Educação Infantil para período Integral. .

Quanto ao Ensino Fundamental (1º a 5º) a quantidade de alunos é quase inexistente, a falta de espaço físico para atendermos a clientela em tempo integral está sendo compensada com os Projetos da área social (Conviver e Ipê) e fora da sala de aula é ainda menor demonstrando a eficiência no atendimento a esta clientela.

Na faixa etária de 15 a 18, nessa tabela, não estão incluídos os alunos matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) devido a defasagem de idade



(alunos acima de 18 anos).

Embora a tabela anterior tenha desprezado a distorção idade-série, este é um indicador importante para a elaboração do Plano Municipal de Educação. Confira a situação do município de São Simão nesse particular.

Tabela 13. DISTORÇÃO DE IDADE-SÉRIE (%), NAS OITO SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

SÉRIE	DISTORÇÃO IDADE-SERIE
(até 7 anos e 11 meses)	22,83
(até 8 anos e 11 meses)	29,25
(até 9 anos e 11 meses)	37,89
(até 10 anos e 11 meses)	46,31
(até 11 anos e 11 meses)	33,19
(até 12 anos e 11 meses)	16,52
(até 13 anos e 11 meses)	35,81
(até 14 anos e 11 meses)	12,67
Ensino Fundamental	29,30

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

Notamos, através dessa tabela, que o maior índice de distorção idade-série apresenta-se de 1º ao 5º ano onde já é feita a seleção para continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

É de fundamental importância esclarecer que, para chegarmos a esses dados foi realizado um levantamento de dados, juntos as escolas (municipais, estaduais e particulares) que possuem o Ensino Fundamental.

É sabido que as Escolas Estaduais adotam como sistema de avaliação a Progressão Continuada, com trabalho em Ciclo 1ª a 3ª séries, 4ª ao 6º ano, 7º ao 9º ano.

As escolas Municipais e Particulares do nosso município não adotam esse sistema. A aprovação e reprovação são obtidas através de contínuas avaliações divididas em quatro avaliações bimestrais durante o ano com a avaliação final (média das quatro avaliações bimestrais), que supõe avaliar o aluno continuamente e, se preciso, corrigir possíveis falhas. A rede municipal implantou em 2013 o



Sistema de Avaliação Unificada; a cada bimestre, a avaliação diagnóstica, além das obrigatórias, para avaliar o desenvolvimento da aprendizagem e do conteúdo programático.

Para trabalhar as dificuldades, foi instituído um **Núcleo de Atendimento Educacional - NAE**, com psicólogos, psicopedagogos e preparando profissionais da rede para trabalhar os casos de retenção com problemas de aprendizagem e, possivelmente, integrá-los ao mundo do conhecimento senão total, o suficiente para sua sobrevivência no mundo do trabalho e social. Este dado explica o aumento de distorção idade-série da 1ª série (repetentes da 1ª série que possuem mais de 7 anos e 11 meses e que continuam na 1ª série); 2ª. série (repetentes que possivelmente não foram aprovados na 1ª série e/ou mesmo na 2ª série e que continuam na 2ª série); 3ª série (repetentes que possivelmente não foram aprovados na 1ª série, e/ou na 2ª série e/ou 3ª série e que continuam na 3ª série); 4ª série (repetentes que possivelmente não foram aprovados na 1ª série, e/ou 2ª série, e/ou 3ª série e/ou 4ª série e que continuam na 4ª série).

Somados a essas possibilidades, ainda temos na rede municipal, alunos da rede estadual que foram reprovados na 4ª série e que, não satisfeitos com aquele sistema de avaliação, procuram a rede municipal.

Antes de passarmos para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, precisamos levar em consideração os alunos especiais que estão incluídos em nossa rede municipal, também com defasagem de idade.

Outro índice que merece ser destacado desta tabela é o aumento significativo de distorção idade-série, relativo à 7ª série, onde 35,81% em relação ao 9º ano que é de 12,67%. Isto se deve por um fator que iremos detalhar matematicamente.

Na tabela 16, que é sobre evasão escolar, muitos alunos seguem seus estudos, por serem exigidos pelos seus familiares. Quando esse mesmo aluno que, por vezes repetente, passa a ter mais idade, fica difícil para a família essa exigência. Muitos desistem dos estudos sem completar o Ensino Fundamental vislumbrando por outros objetivos, que não são os estudos.

Portanto, o índice de alunos distorção idade-série cai, porque os alunos mais velhos (repetentes de alguma série anterior) vão saindo do Ensino Fundamental, ficando os alunos de idade apropriada (aqueles que não repetiram).

Vale a pena ressaltar, que muitos desses alunos, que são considerados mais



velhos para a série e que tem idade superior a 15 anos, procuram o EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede municipal (de 1º a 5º ano) e da rede estadual (de 6º a 9º ano). No EJA temos alunos de 15 a 78 anos de idade. No ano de 2003 tivemos um número substancial de jovens (15 a 19 anos) que estavam no Ensino Fundamental e, por não se ajustarem a idade-série, procuraram transferência para o EJA.

Tabela 14. PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ANALFABETA COM MAIS DE 15 ANOS, ANO BASE 2014.

Faixa Etária	De 15 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 Anos	De 50 anos ou +
População	2%	8%	10%	20%	30%	30%

Fonte: IBGE, 2010.

Em São Simão, podemos considerar que o baixo índice de 6,38% (no geral) em comparação com a região, que é de 6,96% e com o Estado, que é de 6,64%.

Esta clientela é difícil perseverar até o final do curso, devido a muitos outros compromissos e responsabilidades que começam a assumir em sua vida. Sem contar que a autoestima é muito baixa para procurar uma escola e começar de novo; temos também aqueles que são da zona rural e que, apesar da prefeitura oferecer transporte, não se animam a frequentar uma escola.



Tabela 15. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, SEGUNDO ATENDIMENTO, REGIÃO E REDE MANTENEDORA, ANO BASE 2003.

Número de escolas por tipo

REDE	REGIÃO	CRECHE	PRÉ ESCOLAR	1ª a 4ª SÉRIES	5ª a 8ª SÉRIES	ENSINO MÉDIO
MUNICIPAL	Urbana	3	1	2	-	-
	Rural	-	-	-	-	-
	Subtotal	3	1	2	-	-
ESTADUAL	Urbana	-	-	3	2	2
	Rural	-	-	-	-	-
	Subtotal	-	-	3	2	2
PRIVADA	Urbana	3	3	2	2	1
	Rural	-	-	-	-	-
	Subtotal	3	3	2	2	1
TODAS	Urbana	6	4	7	4	3
	Rural	-	-	-	-	-
	TOTAL	6	4	7	4	3

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

Podemos observar que, no município de São Simão, escolas do Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos tem a maioria na rede municipal; que não tem escolas de ensino fundamental de 6º ao 9º ano; não há escolas na zona rural, alunos são transportados. Notamos que há necessidade de aumentar o número de escolas que disponibilizem o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, pois se há no município quatro escolas públicas de 1º ao 5º ano e apenas duas de 6º ao 9º ano, isto pressupõe salas lotadas de alunos para atender a demanda. Esse grande número de alunos dentro de sala de aula precisa ser revisto, pois impede uma melhor qualidade e produtividade de ensino. As escolas particulares colaboram para que não aumente a sobrecarga.



Tabela 16. TAXAS DE EVASÃO, REPROVAÇÃO E PROMOÇÃO NOS SEGMENTOS DE 1ª A 4ª SÉRIE E 5ª A 8ª SÉRIE, SEGUNDO REDE MANTENEDORA, ANO BASE: 2002.

Série	EVASÃO			REPROVAÇÃO			APROVAÇÃO		
	Mun.	Est.	Part.	Mun.	Est.	Part.	Mun.	Est.	Part.
1º a 5º ano	0,71	0,45	0,00	21,37	5,71	1,45	75,76	81,65	98,55
6º a 8º ano		3,47	0,00		8,00	0,00		76,61	100,00

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2014

Tabela 17. JORNADA MÉDIA DIÁRIA POR SEGMENTO DE ENSINO, NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ANO BASE 2014.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	ENSINO	JORNADA MÉDIA DIÁRIA
Estado de São Paulo	1º a 5º ano	4,6
	6º ao 9º ano	4,5
São Simão	1º ao 5º ano	5
	6º ao 9º ano	5

Fonte: SEAD (Departamento Municipal de Educação), 2014.

Se relacionarmos a jornada média diária do Estado de São Paulo com o Município de São Simão, podemos verificar que é maior (5 horas diárias). Assim os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares passam mais tempo dentro da escola.

Mostraremos agora a quantidade de alunos dentro da sala de aula. As tabelas 18, 19 e 20 referem-se exclusivamente a rede municipal, assim, fazem parte delas apenas as escolas e professores municipais.



Tabela 18. NÚMERO MÉDIO DE ALUNOS POR TURMA NA REDE MUNICIPAL, SEGUNDO TIPO DE ENSINO, ANO BASE 2014.

ENSINO	% MÉDIO DE ALUNOS TURMA
Creche	12
Pré-Escola	20
1º ao 5º ano	25

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

Para montagem do Plano Municipal de Educação devemos garantir vagas na creches e educação infantil prevendo escola de tempo integral este é um problema que merece ser bem diagnosticado, a fim de garantir para a Educação Infantil uma melhor qualidade de atendimento.

Falamos sobre a população que está dentro das taxas de produtividade escolar, mas não sabemos quantos e qual é a formação dos professores que atuam na rede municipal.

Tabela 19. NÚMERO TOTAL DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, SEGUNDO ÁREA DE ATUAÇÃO, ANO 2014

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial
Municipal	-	19	21	-		
Todas	4	30	103	46	4	5

Fonte: IBGE (Departamento Municipal de Educação), 2015.

Precisamos observar, também, que, quanto ao EJA (Educação de Jovens e Adultos), na rede municipal temos quatro professores específicos para esse tipo de educação, porém, quanto à rede estadual os professores foram incluídos no Ensino Fundamental, pois não há professor específico para tal.



Tabela 20. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, SEGUNDO CAMPO DE ATUAÇÃO E FORMAÇÃO, ANO BASE: 2014. (Atualizar com quadro atual)

Formação	CAMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL					TOTAL
	Creche	Pré-Escola	1º ao 5º ano.	6º ao 9º ano	EJA	
Magistério Municipal	-	3	08	-	-	11
Formação Superior	-	17	13	-	4	34
Total	-	20	21	-	4	41

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2015.

Todos os questionamentos levantados ao longo deste trabalho deram fundamentação para elaboração do Plano Municipal de Educação..

É grande o desafio, uma oportunidade ímpar de construir o futuro da Educação no Município de São Simão.

IV - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A política de valorização dos profissionais da educação teve início nesta gestão, em 2013, com:

- Indicação dos docentes para cargos da equipe gestora (diretor, vice-diretor e coordenador) com docentes em teste tríplice efetivo da rede;
- Atribuição de aulas para docentes com direito a carga suplementar e rotatividade após observar a primeira atribuição na rede de trabalho onde está lotado;
- Salário-base respeitando o índice do MEC;
- Plano de carreira publicado, homologado e aberto às atualizações necessárias e possíveis, de acordo com as leis que regem o Município e os índices a serem respeitados, que devem ser mantidos;
- Capacitação e investimento do docente na formação de alfabetizadores;
- Possibilitar cursos para docentes, para especialização;
- Quadro docente com 100% dos docentes habilitados.



Essa política deverá ser mantida e ampliada, de acordo com as necessidades do quadro, em consonância com as Leis Municipais que regem o quadro de funcionários municipais.

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua implantação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes. A partir da constatação do desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implantação de metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que essa fonte representa valor elevado.

A vinculação é realizada em relação a receitas resultantes de impostos, e não da totalidade dos recursos orçamentários. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9496) facilita amplamente essa tarefa, ao estabelecer, no parágrafo 5º do artigo 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas, como gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conforme dispõe o Plano Nacional de Educação, "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização tanto do Ministério da Educação como dos demais níveis da administração educativa, como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e a dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável. A profissionalização requer também a ampliação do leque de diferentes profissões envolvidas na gestão educacional, com o objetivo de aumentar a racionalidade e produtividade".

O governo federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Nesse processo foi induzida a formação de Associação de Pais e Mestres ou de



Conselhos Escolares, PAR, Programas pela FNDE, FDE.

5.1. Diretrizes

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época — tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção de Salamanca.

Um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, Constituição Federal), devendo ser assegurada "com absoluta prioridade" à criança e ao adolescente (art. 227, caput, Constituição Federal) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um direito. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste Plano Municipal de Educação como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania.

5.2. Objetivos e metas do financiamento da Educação

1. A elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. Para tanto, os recursos devem ser ampliados, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos quatro primeiros anos do plano e de 0,6% no quinto ano.
2. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos, estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos legislativos com auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 de LDB.



3. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do parágrafo 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por esse setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.
4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.
5. Mobilizar os Tribunais de Contas, Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas itens 2, 3 e 4.
6. Garantir, nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro as metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
7. Orientar o orçamento, na esfera Municipal, alocar, no prazo de dois anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente.
8. Estabelecer a educação infantil como prioridade para aplicação dos 10% dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
9. Estabelecer, após implantação, o Ensino Médio como prioridade para aplicação dos 10% e recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino não reservado para o Ensino Fundamental.
10. Estabelecer a utilização prioritária para educação de jovens e adultos de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integram o FUNDEF.
11. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.
12. Assegurar recursos da Assistência Social para programas de renda mínima, associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a



Educação Infantil; recursos destinados a universalização das telecomunicações, a criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicação informática; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para educação de presos e egressos.

5.3. Gestão do Sistema Municipal

1. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das metas constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME.
2. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.
3. Manter o Conselho Municipal de Educação.
4. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
5. Editar, pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
6. Desenvolver padrão de gestão que tenha elementos, destinação de recurso para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
7. Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação, em consonância com o PNE.
8. Organizar a Educação Básica no campo, para melhor atender a clientela.
9. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
10. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira através do repasse de recursos diretamente às escolas, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.



11. Estabelecer, no município, programas de formação do pessoal técnico do departamento, para suprir, em cinco anos, pelo menos as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.
12. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros do departamento.
13. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro do município, a administração das escolas, conectando-as em rede com o departamento de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.
14. Estabelecer, com a colaboração das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria de desempenho na função docente e de direção.
15. Assegurar que todos os diretores possuam formação específica em nível superior, preferencialmente com curso de especialização.
16. Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o censo escolar, prova Brasil.
17. Estabelecer um programa de avaliação de desempenho que atinja todas as escolas do ensino fundamental e Médio.
18. Estabelecer, no Município, programas de acompanhamento e avaliação da Educação Infantil.
19. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica que envolva a comunidade educacional.
20. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados a Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.
21. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar, informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.
22. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.



5.4. Quanto à gestão democrática

1. Pequena participação da comunidade nos Conselhos Escolares;
2. Não exercício do poder atribuído legalmente ao Conselho;
3. Existência meramente formal dos grêmios estudantis;
4. Desarticulação da comunidade escolar;
5. Centralização da gestão da escola na figura do diretor e necessidade de maior participação da comunidade;
6. Falta de participação da equipe escolar no que se refere à compra de materiais;
7. A atual forma de escolha do diretor na rede municipal de ensino estimula o clientelismo político e dificulta a continuidade de gestão na escola. No caso da rede estadual, a respectiva forma de escolha estimula a burocratização e o descompromisso com a comunidade escolar;

5.4.1. Quanto à estrutura de administração e de pessoal da Secretaria Municipal de Educação

1. Falta de articulação no interior dos sistemas de ensino, bem como na relação entre os mesmos;
2. Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, considerando-se seu orçamento e suas atribuições;
3. Necessidade de uma política de planejamento a longo prazo, voltada, especialmente para as áreas de expansão populacional.

Nesse ano 2015 deverá estar sendo completada a ampliação da rede física de ensino fundamental que, em números atuais, representa a construção de pelo menos três salas para atender à expectativa da implementação da ampliação do ensino integral. O investimento, em números atuais representa algo em torno de 1,5 a 2,0% do orçamento.



5.4.2. Quanto aos recursos: formas de licitação, estrutura de apoio, escola.

1. Existência de escolas cujo elevado número de alunos dificulta uma boa gestão;
2. Problemas de gestão no que se refere à terceirização;
3. Necessidade de apoio técnico aos diferentes níveis e modalidades de ensino;
4. Necessidade de ampliação de recursos.

5.4.3. Objetivos e Propostas

Financiamento

1. Ampliar a vinculação de recursos, atingindo-se em 5 anos 30% da receita de impostos, no sentido de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano;
2. Assegurar que, no prazo de 3 a 5 anos, os recursos destinados à educação sejam utilizados exclusivamente nas áreas de atuação prioritárias estabelecidas pela Constituição Federal;
3. Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não governamentais e a população em geral para exercerem a função fiscalizadora, visando ao cumprimento das metas deste Plano;
4. Assegurar que as escolas que atendam alunos com deficiência e em programas de inclusão recebam recursos adicionais, viabilizando o atendimento adequado na perspectiva da educação inclusiva;
5. Divulgar e estimular os programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e a permanência na escola a toda a população em idade escolar;
6. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino;
7. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse mensal de recursos diretamente às unidades, proporcional ao número de alunos, observando-se também situações de ampliação da jornada dos alunos e o custo fixo de cada uma, a partir de critérios objetivos definidos pelo conselho



- municipal de educação e com aplicação definida pelo Conselho de Escola;
8. Estabelecer discussões sobre as instituições conveniadas no contexto da nova política nacional de financiamento;
 9. Garantir que as redes públicas de ensino, escolas estaduais e municipais de São Simão, atendam integralmente todas as séries/anos do ensino fundamental, da primeira à última série/ano com participação da Secretaria de Educação no Ciclo II;
 10. Assegurar que todas as escolas do município atendam aos padrões mínimos de qualidade a serem estabelecidos pelo CME com base neste Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação;
 11. Assegurar proporcionalmente mais recursos para as escolas localizadas em regiões de difícil acesso, inclusive com adicional de recursos para os respectivos servidores;
 12. A partir da vigência deste Plano, as escolas de educação básica a serem construídas, reformadas ou ampliadas deverão seguir critérios arquitetônicos e funcionais definidos pelo Conselho Municipal de Educação, e com garantia de participação da comunidade local e profissionais da educação;
 13. Realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento;
 14. Estimular articulações entre o poder público, atores coletivos, movimentos sociais, organizações e setores produtivos inseridos na cidade, visando à melhoria da qualidade de ensino;
 15. Estruturar um sistema de acompanhamento dos gastos por aluno, por escola, ao qual se deve dar publicidade para a respectiva comunidade escolar;
 16. Assegurar que a Secretaria Municipal de Educação torne públicas, mensalmente, suas despesas, indicando as respectivas fontes de recursos.

5.5. Gestão do Plano Municipal de Educação

1. Encaminhar projeto de reforma administrativa da Secretaria Municipal de São Simão, com base em um novo organograma, dotando-a de um quadro de



- peçoal capaz de atender sua atual demanda, e estabelecendo que o total de cargos comissionados não ultrapasse 10% do conjunto de cargos;
2. Enviar um Projeto de Lei pelo Executivo, após discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, de regulamentação da gestão democrática na rede municipal de ensino, no prazo de 2 anos, e que contemple os seguintes eixos:
 - a. Garantir que os diretores de escola sejam professores efetivos da rede, com formação específica de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, e experiência de no mínimo 5 anos de exercício no cargo;
 - b. Assegurar mecanismos de eleição direta pela comunidade escolar da equipe gestora da escola em tríplice e analisada pelo prefeito
 - c. Adotar mecanismos de avaliação periódica de desempenho dos gestores no exercício da função, garantida a participação da comunidade escolar;
 - d. Estabelecer eleição para presidência do conselho de escola por seus integrantes, sendo vedada a sua ocupação pelo diretor.
 3. Implementar políticas que induzam a articulação e a participação da comunidade escolar, no sentido de fomentar a gestão democrática;
 4. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, particularmente os sistemas municipal e estadual, com vistas a uma ação coordenada entre os mesmos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME;
 5. Buscar colaboração entre as instâncias municipal e estadual, de modo que o governo estadual assuma a utilização do espaço disponível nas escolas municipais, sobretudo no período noturno;
 6. Assegurar o cumprimento, pelas escolas conveniadas que recebem repasse de recursos públicos, das normas de gestão democrática da rede municipal de ensino;
 7. Promover a democratização da gestão escolar a partir do fortalecimento de órgãos colegiados como os conselhos de escola paritários e os grêmios estudantis livres, além da criação de Conselhos de Escolas Regionais sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, assegurando a participação da comunidade não usuária;



8. Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração da proposta pedagógica, de forma a assegurar a avaliação e atualização desta periodicamente, bem como a publicização e a acessibilidade da mesma junto à comunidade escolar e local;
9. Assegurar a participação, por parte do Conselho do FUNDEB, no acompanhamento dos processos licitatórios na área de educação;
10. Assegurar a representação da comunidade não usuária no Conselho Municipal de Educação, bem como nos Conselhos de Escola;
11. Garantir, em todas as escolas públicas do município, a existência e funcionamento regular dos conselhos de escola;
12. Assegurar a participação da comunidade escolar na escolha do material didático-pedagógico, e, no âmbito da rede municipal de ensino, reunir esforços no sentido de integração desta escolha;
13. Implementar programas para aproximar família e escola através de cursos, palestras e/ou oficinas, priorizando horários de conveniência para os pais e prevendo a disponibilização de espaços;
14. Assegurar que as escolas disponibilizem informações de caráter geral através de sítios na internet, sob a perspectiva da divulgação e do controle social, com servidor preparado para mantê-lo atualizado e com o período máximo de doze meses para a sua efetiva implantação a partir da aprovação deste Plano;
15. Aprimorar a gestão dos sistemas públicos de ensino no tocante às atividades com EJA, considerando a participação de representantes de outros atores institucionais, dos setores produtivos, dos atores sociais e populares organizados em São Simão;
16. Garantir, pela Secretaria Municipal de Educação, a formação de servidores e docentes no tocante às necessidades relativas à informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;
17. Assegurar que todos os diretores de escola, tenham nível superior em Pedagogia efetivo exercício na docência por no mínimo 5 anos.



VI – AVALIAÇÃO

A importância do Plano Municipal de Educação é tão grande que, para sentir efeito, é preciso prever mecanismos de acompanhamento e avaliação de suas ações em todo o tempo que for utilizado. Se necessário, devem ser feitas mudanças, correções e adaptações.

As entidades ligadas diretamente aos direitos da criança e do adolescente devem participar ativamente do acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como a população, por meio de suas organizações representativas: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, FUNDEF, Ong's, etc.

Os objetivos e metas deste Plano, somente serão atingidos se for acolhido como um Plano Municipal e assumido como um compromisso da sociedade. A participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas entidades da sociedade civil, seguramente darão respaldo ao desenvolvimento e a aplicação das diretrizes, dos objetivos e metas do Plano Municipal da Educação.

A primeira avaliação do Plano Municipal de Educação deverá ser realizada no quarto ano da vigência da Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais com vistas à correção de deficiências e distorções.

O Município deverá aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, 25% do imposto arrecadado.

A contribuição do município para o FUNDEF é taxada sobre os tributos: FPM, ICM, 1 PI - Exp e Lei Complementar 87/96.

VII – CONCLUSÃO

É importante registrar a elaboração do Plano Municipal de Educação, visto que é um processo histórico, por meio do qual se pretende estabelecer uma política educacional para os municípios, Estados e para o País. Um instrumento para que, através do regime de cooperação, as atenções nos diferentes níveis de governo estejam voltadas, de forma sistematizada e integrada, aos objetivos educacionais considerados prioritários em nível nacional, sem sofrer solução de continuidade.



É um grande desafio a ser vencido por todos os educadores do Departamento Municipal de Educação.

O documento final do Plano Municipal de Educação de São Simão, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade simonense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil



possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

VIII – BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9294/96.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO – LINKS DO MEC

IBGE

MONLEVADE, João A. Plano Municipal de Educação – Fazer para acontecer. Brasília, DF: Idéia Editora, 2002.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Lei Federal 10172, de 09 de janeiro de 2001.

Protagonistes — Instituto de Protagonismo Jovem e Educação Protagonistes.

SEAD